Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 166/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 42.049,76 (quarenta e dois miL quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUlNTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 42.049,76 (quarenta e dois mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.007 - Secretaria de Fazenda		
04.123.0025.2.031.000-Administraçio de Recunos Financeiros		
Fonte de Recursos: 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		
3.3.71.41.00 - Contribuições.....	R$	42.049,76
TotaI	**RS**	**42.049,76**

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.007- Secretaria de Fazenda		
04.123.0025.2.031.000- Administraçio de Recunos Financeiros		
Fonte de Recunos: 01510- Taxas - Exercício Poder de Polícia		
(0064) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	42.049,76
TotaI	**RS**	**42.049,76**

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nO.s233/2009, de 23/12/2009 (plano Plurianual2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nO.237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim- D~ Não

APUCARANA
CûWIa~

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa n° 25 - CS:>86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÁO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 42.049,76 (quarenta e dois mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°,m, da lei nO4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a execução dos programas e projetos em desenvolvimento pelo executivo municipal e busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para as diversas áreas do município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vüla Sim- D~ *Não*

APUCARANA
Cidade Educação